QUARTA | 26/10/2022
EDIÇÃO 262
ANO 02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL
www.tupa.sp.gov.br
prefeituratupa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ ESTÂNCIA TURÍSTICA

QUARTA | 26/10/2022

MOSTRA ADEMAR GUERRA

Tupã recebe avaliação positiva do PQA

Evento contou com a presença de 160 artistas de outros municípios

O fim de semana foi repleto de arte e cultura, com os espetáculos gratuitos da Mostra de Teatro Ademar Guerra, que encerrou na tarde de domingo (23) sua passagem por Tupã superando as expectativas de público dos organizadores.

Conforme a coordenadora do Programa de Qualificação em Artes (PQA), Kelly Cristina da Silva Chagas, na noite de sexta-feira (21), abertura da Mostra, a peça O Arraial do Pafúncio, do Grupo Fênix de Teatro de Tupã, esgotou as cadeiras do teatro. No sábado (21), o Espetáculo Primitiva, da Pagu Cia de Teatro de Presidente Prudente, encenando no Solar Luiz de Souza Leão, teve fila dobrando o quarteirão, mostrando atrair pessoas externas aos grupos participantes do Programa de Qualificação em Artes.

"A Mostra foi potente. O teatro do interior é muito potente, e a gente tem que valorizar esses profissionais do interior do Estado. Tupã nos surpreendeu, pois tivemos um crescente de público no decorrer da programação, e para nós isso é muito importante porque demonstra a formação de plateia", a coordenadora afirmou ainda o contentamento dos curadores, e o interesse do PQA em transformar Tupã numa "capital do teatro". Além disso, já foi possível avaliar o potencial artístico do município e o interesse da população em conhecer o Teatro Municipal para prestigiar espetáculos cênicos.

O subsecretário de Cultura, Luis Carlos Sanches, agradeceu o suporte do Prefeito Caio Aoqui, do Instituto Luiz Bertazzoni de Artes e Cultura para a organização, e da Casa do Garoto, que alojou os 160 atores vindos de outros municípios para a Mostra. "O pessoal da Secretaria de Estado aprovou nossa estrutura, nossos espaços, e também se prontificou para no futuro termos aqui mais grupos nesse intercâmbio cultural, que marcou a inauguração do nosso Teatro Municipal".

Vale destacar, que os dez grupos que integraram o encontro formativo entre artistas terão uma devolutiva sobre as práticas teatrais, a fim de refletirem sobre processos criativos. Entre os selecionados para a edição deste ano, estão duas companhias locais: Grupo Fênix e Grupo Ágape.

O evento realizado pelo Programa de Qualificação em Artes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, por meio do Poiesis: Gestão Cultural, do Governo do Estado de São Paulo, oferece formação para produção de obras e instrumentalização da arte no interior, litoral paulista e grande São Paulo.

ESPORTES

Torneio de basquete feminino reúne sete cidades

Tupã sediou no sábado (22) o Festival Unimed de Basquete Feminino da Liga Regional de Basquete do Centro-Oeste Paulista (LBC) com jogos nas categorias sub-10, 12, 13,15 e 17. Além dos anfitriões, outros seis municípios participaram do torneio. As partidas foram realizadas no Ginásio Municipal Elias Kenaifes e no Ginásio do Tênis Clube.

Cerca de 255 pessoas entre atletas e treinadores de Tupã, Adamantina, Lençóis Paulista, Marília, Presidente Prudente, Paraguaçu Paulista e São Manuel participaram da competição amistosa. Presente no torneio, o diretor técnico da Federação Paulista de Basquete, André Luis de Almeida, afirmou que o principal foco dos torneios é usar o esporte como um material social, e destacou a força do município tupãense no basquete.

"É muito importante o que Tupã vem fazendo na parte esportiva. Com essas parcerias que temos com as cidades, conseguimos movimentar o basquete. Tupã hoje é referência nacional no basquetebol feminino e esses jogos servem como 'celeiro', porque sempre conseguimos garimpar alguma pérola", avaliou o diretor.

Para o subsecretário de Esportes, Matheus Mendes, competições do nível do Festival Unimed de Basquete Feminino servem de aprendizado para



as jovens atletas, que possuem a oportunidade de trocar experiências com jogadoras de outros municípios.

"É uma experiência única. Poder sair do seu domicilio, montar no 'busão' e viajar, é uma adrenalina, pois você conhece gente nova e ginásio novo. Por isso, esse intercâmbio é importantíssimo para a formação do atleta", disse o subsecretário.

Mais do que formar atletas, o esporte tem como um de seus principais objetivos a formação de bons cidadãos. A Câmara Municipal, que também apoiou a iniciativa, destaca que Tupã é referência no basquetebol e oferece oportunidades para que os jovens consigam aprender com o esporte e participem de grandes competições, o que contribui no aprendizado de suas carreiras e vida pessoal.

É uma forma de interação e confraternização entre as cidades, tendo em vista que o basquete vem crescendo muito na região da Alta Paulista, com Tupã sendo uma das referências na formação de atletas. O foco é sempre formar cidadãos de bens, objetivando um futuro, mesmo que não seja no esporte.

ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

PODER EXECUTIVO

Governo

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.103, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

[Projeto de Lei nº 66/2022 – Autor: Vereador Israel Velloso da Silva Neto]

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TUPÃ O DIREITO DO CONTRIBUINTE DE TER ACESSO A MEIOS E FORMAS DE PAGAMENTO DIGITAL, TAIS COMO PIX, PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES."

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É direito do contribuinte municipal ter acesso aos meios e formas de pagamento digital, tais como a ferramenta de pagamento instantâneo (Pix) ou outras inovações que sejam desenvolvidas, para a quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições com o Município de Tupã.

Parágrafo único. Os meios de pagamento de que tratam o caput deste artigo deverão possibilitar a identificação do contribuinte e do débito a ser pago, por meio de cruzamento de dados

Art. 2º No caso de pagamento através de Pix, a Administração Pública deverá disponibilizar ao contribuinte QR Code, link específico ou chave aleatória específica para a identificação do pagamento.

Parágrafo único. Os meios de identificação de pagamento referidos no caput deste artigo deverão ser disponibilizados no site da Prefeitura de Tupã, disponíveis 24 horas, inclusive aos finais de semana e feriados, a fim de possibilitar a emissão das guias, geração de links ou outros meios para pagamento digital.

Art. 3° Os encargos e eventuais diferenças de valor cobrados por conta da utilização deste método de pagamento ficarão exclusivamente a cargo do contribuinte, salvo determinação diversa do Poder Público municipal

Art. 4° O disposto nesta Lei aplica-se inclusive aos créditos tributários anteriores à sua vigência.

Art. 5° Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, por decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 6° O Poder Executivo deverá dispor dos meios adequados e necessários para garantir a publicidade do definido nesta Lei.

Art. 7° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 dias de sua publicação oficial.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 25 DE OUTUBRO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

L E I Nº 5.105 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

[Projeto de Lei nº 68/2022- Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO DE R$ 18.984,150,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, COM RECURSOS ADVINDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a abertura de crédito de R$ 18.984.150,00 (dezoito milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e cento e cinquenta reais) destinado a suplementar, no corrente exercício, as seguintes dotações orçamentárias:

2- PODER EXECUTIVO

02.03. Secretaria Municipal de Turismo

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

. Ficha 045.....R$ 79.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Ficha 046.....R$ 8.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 074.....R$ 9.800,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 081.....R$ 51.500,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 082.....R$ 6.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.

.Ficha 695.....R$ 732.000,00

3.3.90.08 – Salário – Família

Ficha 057.....R$ 19.000,00

LEI Nº 5.105, DE 26.10.2022

02.05. Secretaria Municipal de Planejamento

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 094.....R$ 143.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Ficha 095.....R$ 24.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Esportes

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 127..... ..R$ 70.000,00

02.09. Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pssoal Civil

Ficha 168.....R$ 46.000,00

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 693.....R$ 465.000,00

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 215.....R$ 80.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 694.....R$ 140.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .

Ficha 171..... .R$ 39.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 143.....R$ 163.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 172.....R$ 154.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 217.....R$ 82.000,00

3.3.70.41 – Contribuições

Ficha 146.....R$ 190.000,00

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pes.Decor. de C..

Ficha 178.....R$ 1.768.000,00

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pes.Decor. de C.....

Ficha 194.....R$ 678.000,00

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pes.Decor. de C.....

Ficha 195.....R$ 1.400.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 235.....R$ 196.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 248..... ..R$ 1.920.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 251.....R$ 93.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

LEI Nº 5.105, DE 26.10.2022

Ficha 277.....R$ 300.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 291.....R$ 250.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.

Ficha 236.....R$ 66.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 249.....R$ 1.065.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 278.....R$ 511.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 292.....R$ 430.000,00

02.11. FUNDEB Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 697.....R$ 3.950.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 698.....R$ 1.750.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .

Ficha 343.....R$ 209.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 352.....R$ 2.500,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 326.....R$ 105.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 335.....R$ 102.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 353.....R$ 7.500,00

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha 336.....R$ 50.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 360.....R$ 565.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.

Ficha 361.....R$ 260.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 373.....R$ 125.000,00

02.14. Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Ficha 418.....R$ 275.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 444.....R$ 60.000,00

LEI Nº 5.105, DE 26.10.2022

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 457.....R$ 27.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.

Ficha 419.....R$ 47.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 446.....R$ 12.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.

Ficha 459.....R$ 5.100,00

02.15. Fundo Municipal de Apoio e Desenvolvimento da Criança e

Adolescente

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

.Ficha 479.....R$ 3.500,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 481.....R$ 250,00

02.21. Secretaria Municipal de Relações Institucionais

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 518.....R$ 81.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....

Ficha 519.....R$ 15.000,00

02.25. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 571.....R$ 154.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 18.984.150,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindos do superávit orçamentário do exercício de 2021, no limite de R$ 6.039.000,00 (seis milhões e trinta e nove mil reais) e, os restantes, R$ 12.945.150,00 (doze milhões,novecentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01. Gabinete do prefeito e Dependências

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 024 .....R$ 55.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 025.....R$ 30.000,00

02.02. Fundo Social de Solidariedade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 032.....R$ 110.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 033.....R$ 25.000,00

LEI Nº 5.105, DE 26.10.2022

02.04. Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.01 – Aposentarias, Reserva Rem. E Reforma

Ficha 089..... .....R$ 58.000,00

3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar

Ficha 090.....R$ 30.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 058.....R$ 495.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 059.....R$ 145.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 75.....R$ 5.000,00

02.06. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ. E Comércio Exterior

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 106.....R$ 60.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 107.....R$ 10.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 104.....R$ 953.640,00

02.07. Secretaria Municipal de Assistência Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 118.....R$ 63.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 119.....R$ 10.000,00

02.09. Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 142.....R$ 280.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 169.....R$ 500,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 190.....R$ 25.000,00

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pes.Decor. de C.....

Ficha 177.....R$ 1.570.000,00

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pes.Decor. de C.....

Ficha 221.....R$ 94.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 182.....R$ 150.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 198.....R$ 405.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 200.....R$ 136.580,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 222.....R$ 49.000,00

LEI Nº 5.105, DE 26.10.2022

02.10. Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 280.....R$ 2.265.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 294.....R$ 214.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 304.....R$ 1.030.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais1

Ficha 281.....R$ 198.360,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.

Ficha 295.....R$ 42.618,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 305.....R$ 133.000,00

02.11. FUNDEB Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 328.....R$ 241.995,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.....

Ficha 337.....R$ 358.180,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 346.....R$ 1.427.140,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 625.....R$ 17.115,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 329.....R$ 418.727.00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 338.....R$ 63.972,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 344.....R$ 169.477,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 347..... R$ 284.998,00

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha 330.....R$ 45.000,00

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha 339.....R$ 4.911,00

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha 348.....R$ 43.367,00

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha 354.....R$ 10.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 374.....R$ .90.000,00

LEI Nº 5.105, DE 26.10.2022

02.14. Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 382.....R$ 5.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 389.....R$ 6.500,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 396.....R$ 80.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 431.....R$ 84.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 432.....R$ 64.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 445.....R$ 21.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 458.....R$ 81.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 390.....R$ 1.860,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 397..... ...R$ 15.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 433..... .....R$ 39.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.

Ficha 434.....R$ 2.660,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 447.....R$ 4.550,00

02.17. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 484.....R$ 99.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 485.....R$ 70.000,00

02.18. Secretaria Municipal de Economia e Finanças

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 493.....R$ 51.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 494.....R$ 2.000,00

02.20. Secretaria Municipal de Cultura

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 508.....R$ 100.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 509.....R$ 35.000,00

LEI Nº 5.105, DE 26.10.2022

02.23. Secretaria Municipal de Governo

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 526.....R$ 126.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 527.....R$ 55.000,00

02.25. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .

Ficha 560.....R$ 42.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 561.....R$ 23.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 572.....R$ 120.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 12.945.150,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã, aos 26 de Outubro de 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada No Diário Oficial do Município-DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretario da Prefeitura

L E I Nº 5.106 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

[Projeto de Lei nº 70/2022- Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO DE R$ 11.704.436,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, COM RECURSOS ADVINDOS DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a abertura de crédito de R$ 11.704.436,00 (onze milhões, setecentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais) destinado a suplementar, no corrente exercício, as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.03. Secretaria Municipal de Turismo

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 53.....R$ 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 56.....R$ 100.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30 – Material de Consumo –

Ficha 62.....R$ 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 64.....R$ 300.000,00

3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha 87.....R$ 90.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Planejamento

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 100.....R$ 21.000,00

02.07. Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 124.....R$ 40.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Esportes

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 132.....R$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 137.....R$ 270.000,00

02.09. Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 176.....R$ 400.000,00

Lei nº 5.106, de 26.10.2022

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 191.....R$ 400.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 192.....R$ 400.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 193.....R$ 200.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 204.....R$ 500.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 207.....R$ 50.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 220.....R$ 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 152.....R$ 500.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 201.....R$ 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 213.....R$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 223.....R$ 6.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 228.....R$ 78.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 254.....R$ 600.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 229.....R$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 241.....R$ 105.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 287.....R$ 225.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 301.....R$ 150.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 310.....R$ 350.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 231.....R$ 420.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 273.....R$ 490.000,00

4.4.90.51 – Equipamento e Material Permanente –

Ficha 260.....R$ 1.246.436.00

02.12. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 364.....R$ 350.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo –

Ficha 376.....R$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 367.....R$ 361.000,00

Lei nº 5.106, de 26.10.2022

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 377.....R$ 30.000,00

02.14 Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 392.....R$ 27.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

Ficha 394.....R$ 93.000,00

02.18. Secretaria Municipal de Economia e Finanças

3.2.90.21- Juros Sobre a Dívida por Contrato

Ficha 504.....R$ 906.000,00

3.3.90.47- Obrigações Tributárias e Contributivas

Ficha 501.....R$ 270.000,00

3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha 500.....R$ 42.000,00

4.6.90.71- Principal da Dívida Contratual Resgatada

Ficha 505.....R$ 725.000,00

02.20. Secretaria Municipal de Cultura

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 512..... R$ 9.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 515..... R$ 200.000,00

02.23. Secretaria Municipal de Governo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 530..R$ 50.000,00

02.25. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 539.....R$ 300.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 565.....R$ 700.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 575.....R$ 60.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 579.....R$ 340.000,00

TOTAL DA SUPLEMEMENTAÇÃO ..... R$ 11.704.436,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos de igual montante, advindos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.06. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior

3.3.90.30- Material de Consumo

Ficha 110.....R$ 150.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 103.....R$ 140.000,00

4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente –

Ficha 114 .....R$ 50.000,00

02.09. Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 188.....R$ 50.000,00

Lei nº 5.106, de 26.10.2022

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 189.....R$ 1.650.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30- Material de Consumo

Ficha 255.....R$ 50.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 259.....R$ 600.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 272.....R$ 250.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 232.....R$ 980.000,00

4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente

Ficha 261.....R$ 400.000,00

4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente

Ficha 652.....R$ 1.246.436,00

02.12. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 370.....R$ 781.800,00

02.17. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P.F

Ficha 489.....R$ 120.000,00

4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente

Ficha 492.....R$ 30.000,00

02.18. Secretaria Municipal de Economia e Finanças

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 497.....R$ 20.000,00

02.24. Fundo Municipal de Cultura

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas

Ficha 536.....R$ 90.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Ficha 537.....R$ 100.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 538.....R$ 90.000,00

02.25. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 549.....R$ 577.200,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 552.....R$ 300.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 555.....R$ 50.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 556.....R$ 100.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 586.....R$ 200.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 587.....R$ 600.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 588.....R$ 379.000,00

Lei nº 5.106, de 26.10.2022

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 589.....R$ 800.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 595.....R$ 600.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 597.....R$ 1.250.000,00

4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente

Ficha 559 .....R$ 50.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES .....R$ 11.704.436,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã, aos 26 de Outubro de 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada No Diário Oficial do Município-DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretario da Prefeitura

Decretos

DECRETO Nº 9.754 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO DE R$ 18.984,150,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, COM RECURSOS ADVINDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância

Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.105, desta data, com fundamento no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a abertura de crédito de R$ 18.984.150,00 (dezoito milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e cento e cinquenta reais) destinado a suplementar, no corrente exercício, as seguintes dotações orçamentárias:

2- PODER EXECUTIVO

02.03. Secretaria Municipal de Turismo

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

. Ficha 045.....R$ 79.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Ficha 046.....R$ 8.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 074.....R$ 9.800,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 081.....R$ 51.500,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 082.....R$ 6.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.

.Ficha 695.....R$ 732.000,00

3.3.90.08 – Salário – Família

Ficha 057.....R$ 19.000,00

DECRETO nº 9.754, DE 26.10.2022

02.05. Secretaria Municipal de Planejamento

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 094.....R$ 143.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Ficha 095.....R$ 24.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Esportes

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 127..... ..R$ 70.000,00

02.09. Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pssoal Civil

Ficha 168.....R$ 46.000,00

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 693.....R$ 465.000,00

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 215.....R$ 80.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 694.....R$ 140.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .

Ficha 171..... .R$ 39.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 143.....R$ 163.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 172.....R$ 154.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 217.....R$ 82.000,00

3.3.70.41 – Contribuições

Ficha 146.....R$ 190.000,00

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pes.Decor. de C..

Ficha 178.....R$ 1.768.000,00

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pes.Decor. de C.....

Ficha 194.....R$ 678.000,00

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pes.Decor. de C.....

Ficha 195.....R$ 1.400.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 235.....R$ 196.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 248..... ..R$ 1.920.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 251.....R$ 93.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

DECRETO nº 9.754, DE 26.10.2022

Ficha 277.....R$ 300.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 291.....R$ 250.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.

Ficha 236.....R$ 66.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 249.....R$ 1.065.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 278.....R$ 511.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 292.....R$ 430.000,00

02.11. FUNDEB Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 697.....R$ 3.950.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 698.....R$ 1.750.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .

Ficha 343.....R$ 209.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 352.....R$ 2.500,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 326.....R$ 105.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 335.....R$ 102.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 353.....R$ 7.500,00

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha 336.....R$ 50.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 360.....R$ 565.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.

Ficha 361.....R$ 260.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 373.....R$ 125.000,00

02.14. Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Ficha 418.....R$ 275.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 444.....R$ 60.000,00

Decreto nº 9.754, DE 26.10.2022

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 457.....R$ 27.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.

Ficha 419.....R$ 47.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 446.....R$ 12.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.

Ficha 459.....R$ 5.100,00

02.15. Fundo Municipal de Apoio e Desenvolvimento da Criança e Adolescente

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

.Ficha 479.....R$ 3.500,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 481.....R$ 250,00

02.21. Secretaria Municipal de Relações Institucionais

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 518.....R$ 81.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....

Ficha 519.....R$ 15.000,00

02.25. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 571.....R$ 154.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 18.984.150,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindos do superávit orçamentário do exercício de 2021, no limite de R$ 6.039.000,00 (seis milhões e trinta e nove mil reais) e, os restantes, R$ 12.945.150,00 (doze milhões,novecentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01. Gabinete do prefeito e Dependências

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 024 .....R$ 55.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 025.....R$ 30.000,00

02.02. Fundo Social de Solidariedade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 032.....R$ 110.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 033.....R$ 25.000,00

DECRETO nº 9.754, DE 26.10.2022

02.04. Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.01 – Aposentarias, Reserva Rem. E Reforma

Ficha 089..... .....R$ 58.000,00

3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar

Ficha 090.....R$ 30.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 058.....R$ 495.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 059.....R$ 145.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 75.....R$ 5.000,00

02.06. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ. E Comércio Exterior

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 106.....R$ 60.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 107.....R$ 10.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 104.....R$ 953.640,00

02.07. Secretaria Municipal de Assistência Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 118.....R$ 63.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 119.....R$ 10.000,00

02.09. Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 142.....R$ 280.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 169.....R$ 500,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 190.....R$ 25.000,00

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pes.Decor. de C.....

Ficha 177.....R$ 1.570.000,00

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pes.Decor. de C.....

Ficha 221.....R$ 94.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 182.....R$ 150.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 198.....R$ 405.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 200.....R$ 136.580,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 222.....R$ 49.000,00

DECRETO nº 9.754, DE 26.10.2022

02.10. Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 280.....R$ 2.265.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 294.....R$ 214.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 304.....R$ 1.030.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais1

Ficha 281.....R$ 198.360,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.

Ficha 295.....R$ 42.618,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 305.....R$ 133.000,00

02.11. FUNDEB Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 328.....R$ 241.995,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.....

Ficha 337.....R$ 358.180,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 346.....R$ 1.427.140,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 625.....R$ 17.115,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 329.....R$ 418.727.00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 338.....R$ 63.972,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 344.....R$ 169.477,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 347..... R$ 284.998,00

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha 330.....R$ 45.000,00

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha 339.....R$ 4.911,00

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha 348.....R$ 43.367,00

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha 354.....R$ 10.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 374.....R$ .90.000,00

DECRETO Nº 9.754, DE 26.10.2022

02.14. Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 382.....R$ 5.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 389.....R$ 6.500,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 396.....R$ 80.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 431.....R$ 84.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 432.....R$ 64.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 445.....R$ 21.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 458.....R$ 81.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 390.....R$ 1.860,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 397..... ...R$ 15.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 433..... .....R$ 39.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.

Ficha 434.....R$ 2.660,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 447.....R$ 4.550,00

02.17. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 484.....R$ 99.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 485.....R$ 70.000,00

02.18. Secretaria Municipal de Economia e Finanças

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 493.....R$ 51.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 494.....R$ 2.000,00

02.20. Secretaria Municipal de Cultura

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 508.....R$ 100.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 509.....R$ 35.000,00

DECRETO nº 9.754, DE 26.10.2022

02.23. Secretaria Municipal de Governo

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 526.....R$ 126.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 527.....R$ 55.000,00

02.25. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .

Ficha 560.....R$ 42.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 561.....R$ 23.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 572.....R$ 120.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 12.945.150,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã, aos 26 de Outubro de 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada No Diário Oficial do Município-DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretario da Prefeitura

D E C R E T O Nº 9. 7 5 5 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO DE R$ 11.704.436,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, COM RECURSOS ADVINDOS DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.106, desta data, com fundamento no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a abertura de crédito de R$ 11.704.436,00 (onze milhões, setecentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais) destinado a suplementar, no corrente exercício, as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.03. Secretaria Municipal de Turismo

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 53.....R$ 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 56.....R$ 100.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30 – Material de Consumo –

Ficha 62.....R$ 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 64.....R$ 300.000,00

3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha 87.....R$ 90.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Planejamento

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 100.....R$ 21.000,00

02.07. Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 124.....R$ 40.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Esportes

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 132.....R$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 137.....R$ 270.000,00

02.09. Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 176.....R$ 400.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 191.....R$ 400.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

DECRETO Nº 9.755, DE 26.10.2022

Ficha 192.....R$ 400.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 193.....R$ 200.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 204.....R$ 500.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 207.....R$ 50.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 220.....R$ 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros. – Pessoa Jurídica

Ficha 152.....R$ 500.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 201.....R$ 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 213.....R$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 223.....R$ 6.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 228.....R$ 78.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 254.....R$ 600.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 229.....R$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 241.....R$ 105.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 287.....R$ 225.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 301.....R$ 150.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 310.....R$ 350.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 231..... R$ 420.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 273...R$ 490.000,00

4.4.90.51 – Equipamento e Material Permanente –

Ficha 260.....R$ 1.246.436.00

02.12. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 364.....R$ 350.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo –

Ficha 376.....R$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 367.....R$ 361.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 377..... .R$ 30.000,00

DECRETO Nº 9.755, DE 26.10.2022

02.14 Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 392..... R$ 27.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

Ficha 394.....R$ 93.000,00

02.18. Secretaria Municipal de Economia e Finanças

3.2.90.21- Juros Sobre a Dívida por Contrato

Ficha 504.....R$ 906.000,00

3.3.90.47- Obrigações Tributárias e Contributivas

Ficha 501.....R$ 270.000,00

3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha 500.....R$ 42.000,00

4.6.90.71- Principal da Dívida Contratual Resgatada

Ficha 505.....R$ 725.000,00

02.20. Secretaria Municipal de Cultura

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 512.....R$ 9.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 515..... .R$ 200.000,00

02.23. Secretaria Municipal de Governo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 530..R$ 50.000,00

02.25. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 539.....R$ 300.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 565.....R$ 700.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 575.....R$ 60.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 579.....R$ 340.000,00

TOTAL DA SUPLEMEMENTAÇÃO ..... . R$ 11.704.436,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos de igual montante, advindos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.06. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior

3.3.90.30- Material de Consumo

Ficha 110..... R$ 150.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 103.....R$ 140.000,00

4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente –

Ficha 114 .....R$ 50.000,00

02.09. Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 188.....R$ 50.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 189..... R$ 1.650.000,00

DECRETO Nº 9.755, DE 26.10.2022

02.10. Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30- Material de Consumo

Ficha 255..... .... R$ 50.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 259.....R$ 600.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 272.....R$ 250.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 232.....R$ 980.000,00

4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente

Ficha 261.....R$ 400.000,00

4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente

Ficha 652.....R$ 1.246.436,00

02.12. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 370..... R$ 781.800,00

02.17. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P.F

Ficha 489..... .R$ 120.000,00

4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente

Ficha 492.....R$ 30.000,00

02.18. Secretaria Municipal de Economia e Finanças

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 497.....R$ 20.000,00

02.24. Fundo Municipal de Cultura

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas

Ficha 536.....R$ 90.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Ficha 537..... R$ 100.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 538..... R$ 90.000,00

02.25. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 549..... R$ 577.200,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 552.....R$ 300.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 555.....R$ 50.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 556.....R$ 100.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 586.....R$ 200.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 587.....R$ 600.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 588.....R$ 379.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 589.....R$ 800.000,00

DECRETO Nº 9.755, DE 26.10.2022

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 595.....R$ 600.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 597.....R$ 1.250.000,00

4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente

Ficha 559 .....R$ 50.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES .....R$ 11.704.436,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã, aos 26 de Outubro de 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município- DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretario da Prefeitura

Finanças

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.751, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R$ 272.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.034, de 17.11.2021, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a transposição R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2.	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33.90.30	Material de Consumo	
Conta 244	R$	94.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
Conta 274	R$	178.000,00
TOTAL	R$	272.000,00

Parágrafo único. A transposição será feita com anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

2.	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta 259	R$	178.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
Conta 261	R$	94.000,00
TOTAL	R$	272.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 de outubro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

(Obs: PUBLLICADO NOVAMENTE POR ALTERAÇÃO DO ORIGINAL)

Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento ao Contrato nº 30/2021 - Contratada: OBRACRI LTDA. -EPP - FINALIDADE: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por até 31/12/2023, nos termos do Ofício nº 103/2023 - CON exarado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito e do Termo de Autorização do Prefeito, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. - Base Legal: art. 57, §Iº, II da Lei de Licitações nº 8.666/1993. A íntegra do presente contrato está disponível no Diário Oficial do Estado e no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, 12/05/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 61/2022 - Contratada: RFCOB ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - FINALIDADE: Prorrogar o prazo de execução da obra por até 27/11/2022, de acordo com expediente interno (Ofício nº 020/2022 - VB Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito), ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. - Base Legal: art. 57, §Iº, II da Lei de Licitações nº 8.666/1993. A íntegra do presente contrato está disponível no Diário Oficial do Estado e no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, 27/09/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 91/2022 - Contratada: AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - FINALIDADE: Prorrogar o prazo de execução da obra por até 22/10/2022, de acordo com expediente interno (Ofício nº 01.22/08/2022 - LMCT Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito), ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. - Base Legal: art. 57, §Iº, II da Lei de Licitações nº 8.666/1993. A íntegra do presente contrato está disponível no Diário Oficial do Estado e no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, 22/08/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 92/2021 - Contratada: RAMEZ JARDIM ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - FINALIDADE: Prorrogar o prazo de execução da obra e o prazo de vigência do contrato, por até 02/01/2023,conforme Ofício nº 14/2022- VVFB, exarado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura – Ofício, em 03/10/2022 e demais documentos e justificativas apresentados, bem como, Termo de Autorização do Prefeito Municipal, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. - Base Legal: art. 57, §Iº, II da Lei de Licitações nº 8.666/1993. A íntegra do presente contrato está disponível no Diário Oficial do Estado e no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, 04/08/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Aviso de Licitação

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 412/2022 - Proc Adm Nº 5.509/2022 1DOC - Proc de Dispensa nº 585/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA) M² NA INCUBADORA DE EMPRESAS DE TUPÃ – EIT, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ – SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 8h30min do dia 26/10/2022 às 17h do dia 01/11/2022. A íntegra do presente encontra-se disponível no Depto. de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, 800 (centro), nesta cidade de Tupã/SP, ou através do telefone (0xx14) 3404-1000, de segunda à sexta- -feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/comprasedital/. - Tupã, 24/10/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Deliberação

DELIBERAÇÃO – Tomada de Preços n° 42/2022 - Processo Licitatório nº 526/2022 - Em continuidade aos trabalhos da Tomada de Preços n° 042/2022, em não havendo apresentaçãopor parte dos licitantes de recurso quanto à fase de habilitação, deliberam pela designação de nova data de para a realização da sessão pública para abertura das propostas, a qual ocorrerá no dia 27 de outubro de 2022, às 14h, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal. Tupã, em 24/10/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 40/2022 - Processo Licitatório Nº 480/2022 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 79/2022. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CRECHES MUNICIPAIS E PROJETO NUTI (NÚCLEO TEMPO INTEGRAL) E PARA ATENDERPROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO DESTE MUNICIPIO DE TUPÃ – SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. - Detentora(s): KENIA KAZUE AKUTAGAWA YUNOMAE – TUPÃ-EPP, pelo valor de . Pelo valor de R$ 89.624,97; MILK VITTA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, pelo valor de R$ 149.400,00; SAGRADO & VIDOTO ARACATUBA LTDA, pelo valor de R$ 21.855,95; SUSIMAR SANCHES GONCALVEZ FERREZ - ME, pelo valor de R$ 18.961,90; NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo valor de 318.333,80; IRMÃOS ZANDONÁ LATICINIO LTDA - EPP, pelo valor de R$ 265,000,00. Assinatura: 18/10/2022 . Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br.Tupã, 18/10/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 041/2022 - Processo Licitatório Nº 528/2022 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 40/2022. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS COM FAMÍLIAS, NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS E AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS DOS SEGMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - Detentora(s): SUSIMAR SANCHES GONCALVEZ FERREZ - ME. Pelo valor de R$ 355.646,80. Assinatura: 20/10/2022. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br.Tupã, 20/10/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 168/2022 - Processo Licitatório Nº 556/2022 - Modalidade: Dispensa Eletrônica Nº 392/2022. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE “TREINAMENTO FUNCIONAL”, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SUBSECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPO DE TUPÃ - SP, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. - Contratada: RODRIGO BARBOSA NEVES. Pelo valor de R$ 4.752,00. Assinatura: 17/10/2022. Vigência: 31/12/2022, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 17/10/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 170/2022 - Processo Licitatório Nº 530/2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022. - Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO NA MODALIDADE ATLETISMO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE SOCIAL - NOVA TUPÃ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP. - Contratada: RICO ESPORTES LTDA. Pelo valor de R$ 20.720,00. Assinatura: 20/10/2022. Vigência: 31/12/2022, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 20/10/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 171/2022 - Processo Licitatório Nº 530/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 97/2022. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO NA MODALIDADE ATLETISMO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE SOCIAL - NOVA TUPÃ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP. - Contratada: MICAEL ARAUJO VENDRAMIN 33583794850. Pelo valor de R$ 53.056,00. Assinatura: 20/10/2022. Vigência: 31/12/2022, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 20/10/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 172/2022 - Processo Licitatório Nº 530/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 97/2022. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO NA MODALIDADE ATLETISMO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE SOCIAL - NOVA TUPÃ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP. - Contratada: GNF ESPORTES E EVENTOS S/S LTDA. Pelo valor de R$ 90.759,48. Assinatura: 20/10/2022. Vigência: 31/12/2022, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 20/10/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 173/2022 - Processo Licitatório Nº 489/2022 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 82/2022. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, ATÉ 31/12/2022, DE ADUELAS DE CONCRETO DESTINADAS À PASSAGEM DE ÁGUA PLUVIAL SOB A RUA JÚLIO DUALIBI, NESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP. - Contratada: MYF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP. Pelo valor de R$ 72.800,00. Assinatura: 21/10/2022. Vigência: 31/12/2022, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 21/10/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Homologação / Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022 - Objeto: Contratação de empresa do ramo de arquitetura ou engenharia civil para execução dos serviços de adequações e implantação de proteção e combate a incêndio do Museu do Tropeiro, localizada na Colônia da Fepasa - Centro, neste município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recursos parcialmente oriundos de Convênio Estadual nº 214/2021, por intermédio da Secretaria de Turismo e Viagens. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTD EPP, pelo valor total de R$ 458.047,52, bem como, HOMOLOGO o resultado final da Tomada de Preços nº 041/2022, com fundamento nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 24/10/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Assuntos Jurídicos

Outros atos oficiais

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018 – SMAMA

TERMO ADITIVO N° 1 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 01/2018 – SMAMA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.573.087/0001-61, com Paço Municipal situado na Praça da Bandeira, nº. 800, Centro, nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. CAIO KANJI PARDO AOQUI, portador da cédula de identidade R.G nº. 47.160.308-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 391.449.308-95, doravante denominada CONVENENTE, e a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE TUPÃ - COORETUP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.613.585/0001-27, com sede na Estrada Vicinal São Gonçalo, s/nº, Bairro São Martinho, neste município de Tupã, Estado de São Paulo, representada por seu Diretor Presidente SRA. RITA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade R.G nº. 21.914.921-5 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº. 110.664.038-84, residente e domiciliada à Rua

Darcy Aparecido Garcia, nº. 60, doravante denominada CONVENIADA, ambos devidamente autorizados pela Lei 4.533 de 19 de abril de 2011, OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2018 - SMAMA nas cláusulas, termos e condições seguintes:

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.573.087/0001-61, com Paço Municipal situado na Praça da Bandeira, nº. 800, Centro, nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. CAIO KANJI PARDO AOQUI, portador da cédula de identidade R.G nº. 47.160.308-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 391.449.308-95, doravante denominada CONVENENTE, e de outro lado, a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE TUPÃ - COORETUP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.613.585/0001-27, com sede na Estrada Vicinal São Gonçalo, s/nº, Bairro São Martinho, neste município de Tupã, Estado de São Paulo, representada por seu Diretor Presidente Sra. RITA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade R.G nº. 21.914.921-5 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº. 110.664.038-84, residente e domiciliada à Rua Darcy Aparecido Garcia, nº. 60, doravante denominada CONVENIADA, concordam de comum acordo assinar o presente Termo Aditivo nº 1 ao Convênio Nº 01/2018 – SMAMA, que será regido pela legislação vigente aplicável à matéria, no que couber, especialmente pela Lei Municipal nº. Lei 4.533 de 19 de abril de 2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio tem por objetivo a prorrogação da vigência do Termo de Convênio Nº 01/2018 – SMAMA, celebrado entre a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ e a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE TUPÃ - COORETUP, para operacionalização do processamento de resíduos sólidos secos recicláveis, excetuados resíduos orgânicos, da saúde e da construção civil coletados pelo Município através da triagem, classificação, prensagem, enfardamento e destinação final dos resíduos coletados, podendo ser comercializados.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio Nº 01/2018 – SMAMA pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/10/2022 a 15/10/2023, consoante permissão expressa e nos termos da Cláusula Quarta contida no ajuste original.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

3.1 Na vigência do período de prorrogação deste Termo Aditivo nº 1 ao Convênio Nº 01/2018 – SMAMA, descrito na cláusula anterior, a CONVENIADA apresentará impreterivelmente e pontualmente, sob pena de descumprimento e aplicação das medidas legais cabíveis a esse instrumento, relatório mensal de suas atividades, que deverá obrigatoriamente conter: prestação de contas referente aos valores arrecadados; recolhimentos sociais e de outros valores e eventuais encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, entre outros; quantidade processada; listagem de pessoal admitido como cooperados ou funcionários.

3.2 Na vigência e durante a execução deste Termo Aditivo nº 1 ao Convênio Nº 01/2018 – SMAMA, caso seja solicitado pela CONVENENTE, a CONVENIADA deverá apresentar, impreterivelmente e pontualmente, sob pena de descumprimento e aplicação das medidas legais cabíveis, documentos que comprovem estar sendo cumprida a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente instrumento, assim como, se necessário for, qualquer outra documentação complementar àquela já apresentada na fase preparatória a fim de comprovar a manutenção da possibilidade de pactuar com a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas, termos e condições constantes no ajuste original referente ao Termo de Convênio Nº 01/2018 – SMAMA.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo nº 1 ao Convênio Nº 01/2018 – SMAMA será providenciada pelo Município da Estância Turística de Tupã/SP no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Tupã (DiOE), consoante a praxe e em conformidade com a legislação vigente.

E por estarem em comum acordo com todas as cláusulas, termos e condições acima estipulados, assinam os partícipes o presente instrumento legal em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que o mesmo produza seus esperados e regulares efeitos jurídicos.

Tupã, 14 de outubro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO MUNICIPAL DE TUPÃ

RITA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COORETUP

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

R.G:_____

Nome:_____

R.G:_____